Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO

1. SOBRE ESTE EDITAL E COMO ELE FUNCIONA

1.1. Seja bem-vindo(a)! Este documento traz as regras para você participar da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) em Rio Claro-RJ. O objetivo aqui é simples: apoiar financeiramente quem faz a cultura acontecer na nossa cidade, usando recursos que o Governo Federal enviou para o município através da Lei nº 14.399/2022.

1.2. Para que o processo seja justo e sem burocracia exagerada, nós seguimos as regras criadas especialmente para a cultura, que são o Decreto Federal nº 11.453/2023 e a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório da Cultura). Essas leis servem para facilitar a sua vida na hora de se inscrever e de prestar contas.

1.3. Para ajudar você a entender tudo sem complicação, veja o significado de algumas palavras importantes que vamos usar ao longo deste texto:

Agente Cultural ou Proponente: É você, artista, artesão, produtor ou fazedor de cultura que vai se inscrever para receber o apoio. Pode ser pessoa física, jurídica, MEI ou até um grupo de amigos que trabalha junto (coletivo sem CNPJ).

Projeto ou Proposta: É a ideia que você vai escrever no papel para nos contar o que pretende fazer com o recurso (como uma oficina, um show, uma feira ou uma exposição).

Termo de Execução Cultural (TEC): É o nome do contrato simples que os 20 selecionados vão assinar com a Prefeitura de Rio Claro para garantir que vão receber o recurso e realizar a atividade prometida para a população.

2. O QUE VAMOS SELECIONAR E OS VALORES DISPONÍVEIS

2.1. O objetivo deste edital é escolher e apoiar financeiramente 20 projetos culturais de artistas e coletivos de Rio Claro-RJ. Juntos, esses projetos vão receber um valor total de R$ 129.530,00.

2.2. Você pode inscrever propostas em qualquer área da cultura (como música, artesanato, teatro, dança, literatura, festas tradicionais, audiovisual, entre outras). As vagas e os valores estão divididos em três categorias, dependendo do tamanho da sua ideia:

CATEGORIA I – PROJETOS DE BAIXA COMPLEXIDADE

Valor: R$ 5.000,00 | **Vagas:** 9 projetos

O que são: projetos com atividades pontuais de ensino, apresentação ou exposição. São atividades que levam aprendizado, fruição cultural ou acesso à arte de forma concentrada.

Público: deve alcançar um bom número de participantes ou visitantes, conforme a natureza do projeto.

Onde acontece: em um ou mais espaços.

Exemplos: Uma oficina de artesanato, um workshop, um show musical único, uma contação de histórias ou uma exposição de fotos.

CATEGORIA II – PROJETOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Valor: R$ 7.170,00 | **Vagas:** 9 projetos

O que são: ideias que precisam de um pouco mais de tempo de preparação. Exigem planejamento, organização e mais investimento em recursos.

Público: deve alcançar um bom número de participantes ou visitantes, conforme a natureza do projeto.

Onde acontece: em um ou mais espaços.

Exemplos: Atividades de múltiplas etapas que circulam em diferentes espaços e formatos.

CATEGORIA III – PROJETOS DE ALTA COMPLEXIDADE
Valor: R$ 10.000,00 | **Vagas:** 2 projetos

O que são: Projetos maiores, que deixam um impacto mais longo no município. Demandam significativo investimento em recursos, estrutura profissional e infraestrutura.

Público: deve alcançar um bom número de participantes ou visitantes, conforme a natureza do projeto.

Onde acontece: em um ou mais espaços.

Exemplos: Festivais, feiras comunitárias que acontecem todo mês ou projetos de formação artística continuada.

2.3. Cada proponente (seja você pessoa física ou jurídica) só poderá ter 1 (um) projeto aprovado neste edital, para garantir que o recurso seja distribuído para mais pessoas na nossa cidade.

3. QUAIS IDEIAS E ÁREAS DA CULTURA PODEM PARTICIPAR?

Você tem total liberdade para criar! Este edital não limita as linguagens artísticas. Abaixo, apresentamos uma lista ampla com vários exemplos de atividades para inspirar você.

Se a sua proposta for de natureza artística ou cultural e a sua área não estiver escrita explicitamente no texto abaixo, você poderá se inscrever e concorrer de forma igualitária:

Música e Sonoridade: Produção e realização de shows, concertos e espetáculos musicais de bandas, músicos solo ou grupos; gravação de álbuns, EPs ou videoclipes; criação de novas obras musicais; festivais, festas, mostras e saraus musicais; projetos de formação musical (oficinas, cursos de instrumentos, canto, teoria musical, fanfarras e ações educativas).

Teatro, Circo e Artes Cênicas: Montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais, performances de rua e palhaçaria; cursos de teatro de curta ou longa duração (como dinâmicas de consciência corporal, desenvolvimento da voz, criação de personagem e figurino); mostras e festivais de artes cênicas; além de oficinas e qualificações técnicas na área de cenografia, iluminação e maquiagem artística.

Dança: Produção, montagem e circulação de apresentações e espetáculos de dança de qualquer estilo (balé, dança de rua, dança de salão, dança folclórica, contemporânea); realização de mostras, festivais e festas de dança; oficinas práticas, cursos livres de expressão corporal e ações educativas.

Artesanato: Produção de peças artesanais manuais com foco na identidade local; criação, estruturação ou modernização de espaços fixos ou itinerantes para exposição e comercialização de artesanato; feiras, mostras coletivas e oficinas para ensinar e repassar técnicas artesanais tradicionais.

Artes Plásticas e Visuais: Realização de exposições, galerias, salões ou feiras de artes; produção de obras de arte inéditas, murais de grafite e intervenções visuais urbanas; fotografia (exposições temáticas e coberturas visuais); além de oficinas de desenho, pintura, escultura e artes visuais em geral.

Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade: Publicação e difusão de livros e textos inéditos (em formatos impressos ou digitais/e-books) nos mais diversos gêneros; organização de saraus, batalhas de rima, slams e rodas de poesia; feiras literárias, clubes de leitura e formação de contadores de histórias; apoio à modernização, qualificação e ações de mediação de leitura em escolas, bibliotecas comunitárias e pontos de leitura.

Audiovisual e Novas Mídias: Produção de curta-metragens, minidocumentários ou webseries sobre a história, a culinária ou os personagens de Rio Claro-RJ; mostras de cinema nos bairros, cineclubes comunitários, criação de podcasts e conteúdos culturais para a internet; além de oficinas práticas de filmagem e edição de vídeo usando tecnologias acessíveis (como o celular).

Patrimônio Cultural e Memória: Pesquisas históricas e elaboração de inventários sobre bens materiais ou imateriais da nossa região; publicação de trabalhos concluídos que preservem a memória local; ações de educação patrimonial por meio de fóruns, seminários, palestras, minicursos, criação de catálogos e materiais educativos.

Cultura Popular, Urbana e Manifestações Tradicionais: Festas comunitárias e celebrações abertas à comunidade; folias de reis, capoeira, jongo, culturas de matriz africana, festas e celebrações da roça, expressões da cultura de rua e do Hip-Hop.

Gastronomia Cultural: Valorização de receitas tradicionais, saberes e fazeres culinários que fazem parte da nossa identidade e da nossa região; feiras culinárias, mostras, festivais gastronômicos de rua ou oficinas práticas de culinária típica.

Projetos Culturais Livres: Se a sua proposta mistura várias dessas áreas ou traz uma linguagem artística que não está descrita nominalmente em nenhum dos exemplos acima, você pode identificá-lo como projeto cultural livre. O edital acolhe qualquer projeto, desde que o seu foco principal seja artístico e cultural.

⚠ **Atenção:** Esta lista tem caráter estritamente exemplificativo e ilustrativo. Ela serve para abrir caminhos e ideias, e não para limitar você. Se o seu projeto movimenta a cultura de Rio Claro-RJ, ele é muito bem-vindo e está plenamente apto a concorrer!

4. ARTE E CULTURA PARA TODOS (ACESSIBILIDADE)

4.1. Os projetos selecionados por este edital devem ser abertos para toda a população. Nenhuma atividade poderá impedir o acesso ou frequência de pessoas com deficiência, idosos, pessoas de baixa renda ou qualquer outro grupo social.

4.2. O proponente deve indicar no seu Projeto (Anexo I) pelo menos uma ação de acessibilidade que sua atividade cultural vai oferecer.

5. QUADRO DE VAGAS, VALORES E CATEGORIAS

5.1. O presente edital distribuirá as vagas, os valores e os critérios de execução para os 20 projetos selecionados conforme detalhado na tabela abaixo:

CAT	VALOR	AMPLA	NEGROS E PARDOS 25%	INDÍGENAS 10%	PCD 5%	TOTAL VAGAS
II	R$ 7.170,00	6	2	1	—	9
III	R$ 10.000,00	1	1	—	—	2
TOTAL	**R$ 129.530,00**	**12**	**5**	**2**	**1**	**20**

Nota de Ações Afirmativas (Instrução Normativa MinC nº 10/2023): Fica garantida a reserva de 40% das vagas para ações afirmativas, conforme segue: 25% para Pessoas Negras (Pretas e Pardas), 10% para Pessoas Indígenas e 5% para Pessoas com Deficiência (PCD). Essa distribuição busca garantir equidade no acesso a recursos públicos de cultura. A autodeclaração será obrigatória para participação nas cotas.

5.2. Se alguma vaga de cota não for preenchida por falta de candidatos ou nota mínima, ela passará automaticamente para o próximo candidato com maior nota na Ampla Concorrência, garantindo o uso total do recurso no município.

5.3. Os valores pagos poderão sofrer os descontos de impostos previstos na legislação federal na data do repasse, dependendo do formato de inscrição (Pessoa Física, MEI ou Pessoa Jurídica).

6. QUEM PODE E QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

6.1. **Quem pode participar (Agentes Culturais de Rio Claro-RJ):**

a) Pessoa Física: Artistas e trabalhadores da cultura maiores de 18 anos, que comprovem residência ou atuação cultural no município de Rio Claro-RJ há mais de 2 (dois) anos.

b) Microempreendedor Individual (MEI) ou Pessoa Jurídica: Com ou sem fins lucrativos, que possua sede estabelecida e atividades voltadas ao setor cultural na cidade há mais de 2 (dois) anos.

c) Coletivo Cultural sem CNPJ: Grupos, bandas ou associações informais com atuação comprovada na cidade há mais de 2 (dois) anos, representados obrigatoriamente por uma Pessoa Física no ato da inscrição.

d) Conselheiros de Cultura: O agente cultural que fizer parte do Conselho Municipal de Cultura poderá concorrer plenamente neste Edital para receber os recursos do fomento, desde que não tenha participado da comissão de elaboração e organização direta deste documento. PORÉM, não poderá participar se fizer parte da comissão de avaliação de qualquer um dos editais da PNAB Ciclo 2.

6.2. **Quem não pode participar**

a) Propostas que façam qualquer menção preconceituosa, discriminatória, caluniosa ou que incitem a violência e o uso de substâncias ilícitas.

b) O Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice-Prefeito, Secretários Municipais, além de membros do Poder Legislativo (Vereadores) e do Poder Judiciário.

c) Agentes culturais que possuam pendências financeiras ou débitos fiscais abertos junto ao Município de Rio Claro.

c) Agentes culturais que possuam pendências financeiras ou débitos fiscais abertos junto ao Município de Rio Claro.

d) Servidores públicos ou agentes culturais que tenham atuado diretamente como membros da comissão de elaboração do texto, acompanhamento ou organização dos editais PNAB Ciclo 2, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes (em linha reta, colateral ou por afinidade) até o 3º grau desses servidores específicos.

e) Impedimento por vínculo comercial: Quando se tratar de empresas ou associações (Pessoas Jurídicas), elas estarão impedidas se os seus sócios, diretores ou administradores se enquadrarem em qualquer uma das proibições deste edital.

6.3. **Sobre o conteúdo dos projetos**

a) PODERÃO PARTICIPAR projetos que já foram inscritos em edições anteriores da PNAB, mas que não foram contemplados.

b) NÃO PODERÃO PARTICIPAR projetos que já foram contemplados em edições anteriores da PNAB que **sejam exatamente iguais**. Você pode enviar de novo apenas se o seu projeto tiver **mudado** ou **melhorado** – novo formato, novo público, novo espaço ou coisas novas que não tinham antes.

7. COMO FAZER A SUA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições para este edital são totalmente gratuitas e foram planejadas para serem o mais simples possíveis. Você poderá enviar a sua proposta através de uma das opções abaixo:

INSCRIÇÃO ONLINE: Você pode fazer tudo sem sair de casa, enviando o seu projeto digitalmente através do link oficial https://rioclaro.rj.gov.br/sobre-pnab/ ou pelo e-mail institucional pnab.rioclarorj@gmail.com

INSCRIÇÃO PRESENCIAL: O atendimento presencial será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer, localizada na Rua Vicente Panaino (na Antiga Estação Ferroviária), Centro, Rio Claro-RJ, de segunda à sexta-feira, no horário de 09h às 16h.

7.2. Para que a sua inscrição seja aceita, você precisará apresentar apenas os seguintes documentos:

a) **Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho Simplificado** (conforme o modelo do Anexo I), onde você vai nos contar o nome do seu projeto, o que pretende fazer, quem quer alcançar e em qual categoria está concorrendo**;**

b) **Projeto**, contendo as informações detalhadas da sua proposta e planilha orçamentária conforme o ANEXO V;

c) **Cópia do seu documento de identidade** com foto (RG) e CPF (ou documentos societários se for Pessoa Jurídica/MEI);

d) **Um comprovante de endereço simples** para demonstrar que você reside ou atua na nossa cidade há mais de 2 anos;

e) **Um portfólio ou currículo artístico simplificado** (pode ser fotos de trabalhos anteriores, reportagens, cartazes de shows ou declarações) para nos mostrar a sua trajetória na cultura.

REQUISITO IMPORTANTE: O agente cultural deverá estar inscrito no Cadastro Artístico-Cultural do Município de Rio Claro/RJ. Caso ainda não esteja cadastrado, poderá realizar o cadastro juntamente com a inscrição neste edital.

7.2.1. **ESCOLHENDO SUA OPÇÃO DE CONCORRÊNCIA**
Você pode concorrer ao edital de **DUAS formas diferentes**. Escolha a que melhor se encaixa na sua situação:

● **AMPLA CONCORRÊNCIA (60% das vagas = 12 vagas)** - Aberto para TODOS os agentes culturais - Sem necessidade de preencher autodeclaração de cota

COTAS (40% das vagas = 8 vagas) - 25% para Pessoas Negras (Pretas e Pardas) = 5 vagas - 10% para Pessoas Indígenas = 2 vagas - 5% para Pessoas com Deficiência (PCD) = 1 vaga

⚠ **COMO FUNCIONA:**

- Você vai marcar sua opção NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (opção: Ampla ou qual cota);

- Se escolher concorrer por COTAS, será obrigatório preencher a AUTODECLARAÇÃO (Anexo III);

- A autodeclaração é SUA RESPONSABILIDADE;

- A comissão respeita sua declaração;

7.3. **COMO EMPRESAS E COLETIVOS SEM CNPJ PODEM CONCORRER ÀS COTAS:**
As pessoas jurídicas e os grupos/coletivos sem CNPJ podem concorrer às vagas reservadas para cotas (negros e indígenas), desde que comprovem que atendem a pelo menos um dos seguintes requisitos:

I – Possuam quadro de sócios composto majoritariamente (mais da metade) por pessoas negras, indígenas ou PcD;

II – Possuam pessoas negras, indígenas ou PcD ocupando os cargos de liderança, direção ou coordenação do projeto cultural inscrito; ou

III – Possuam a equipe de trabalho do projeto composta majoritariamente (mais da metade) por profissionais negros, indígenas ou PcD.

7.4. **COMO FUNCIONA A COMPROVAÇÃO DAS COTAS**
7.4.1. **Para Pessoas Negras (Pretas e Pardas):**

O candidato deverá:

- Preencher e assinar a Autodeclaração (conforme o modelo do Anexo III) no momento da inscrição;

- Enviar uma **CARTA CONSUBSTANCIADA** (conforme o modelo do Anexo IV), que é um documento escrito, oral ou audiovisual onde você explica os motivos pelos quais se autodeclara negro(a) (preto ou pardo) e como isso faz parte da sua história de vida e identidade.

A autodeclaração e a carta consubstanciada são responsabilidade do candidato e serão respeitadas, conforme a Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

7.4.2. **Para Pessoas Indígenas:**

O candidato deverá:

- Preencher e assinar a Autodeclaração (conforme o modelo do Anexo III) no momento da inscrição;
- Enviar uma **CARTA CONSUBSTANCIADA** (conforme o modelo do Anexo IV), que é um documento escrito, oral ou audiovisual onde você explica os motivos pelos quais se autodeclara indígena, sua relação com o povo/comunidade e como isso faz parte da sua identidade;
- Apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) OU uma Declaração de Pertencimento assinada e emitida pela liderança ou associação da sua comunidade/povo indígena.

7.4.3. **Para Pessoas com Deficiência (PCD):**

O candidato deverá:

- Preencher e assinar a Autodeclaração (conforme o modelo do Anexo III) no momento da inscrição;
- Apresentar cópia do Laudo Médico ou outro Documento que comprove a deficiência (conforme previsto em lei).

8. COMO OS PROJETOS SERÃO AVALIADOS

8.1. Para garantir a total transparência e justiça na escolha, todos os projetos inscritos serão avaliados por **3 (três) pareceristas independentes**, contratados através do Edital de Credenciamento nº 001/2026.

8.2. Cada um desses pareceristas lerá o seu projeto de forma isolada e dará uma nota de 0 a 100 pontos. **A nota final do seu projeto será a média calculada somando as 3 notas e dividindo o resultado por 3.**

8.3. Para ser considerado apto e poder disputar as vagas, o projeto precisa alcançar uma **nota final igual ou superior a 50 pontos**.

8.4. Os pareceristas darão as notas utilizando os seguintes critérios de avaliação:

a) Relevância Cultural (30 pontos): Será avaliada a importância da sua proposta para a cultura de Rio Claro, valorizando a identidade, as tradições e os artistas locais.

b) Clareza e Coerência (25 pontos): Será avaliado se o projeto está bem explicado, se os objetivos fazem sentido com as atividades planejadas e se o cronograma é realista.

c) Viabilidade de Execução (25 pontos): Será avaliado se é realmente possível realizar tudo o que você propôs dentro do prazo previsto e utilizando o valor fixo da categoria escolhida.

d) Alcance Comunitário e Acessibilidade (20 pontos): Será avaliada a capacidade do seu projeto de levar cultura gratuitamente para a população dos bairros e o cuidado em incluir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência.

8.5. **Critérios de Desempate:** Se dois ou mais projetos terminarem com a mesma nota final, o desempate seguirá a seguinte ordem de prioridade:

1. Quem tiver a maior nota no critério de **Relevância Cultural**
2. Quem tiver a maior nota no critério de **Clareza e Coerência**
3. Quem tiver a maior nota no critério de **Viabilidade de Execução**
4. Quem tiver a maior nota no critério de **Alcance Comunitário e Acessibilidade**

8.6. Se mesmo assim o empate continuar, a vaga será decidida da seguinte forma:

Para inscrições de **Pessoa Física ou Coletivos:** o prêmio vai para o proponente de maior idade.

Para inscrições de **Pessoa Jurídica ou MEI:** o prêmio vai para a empresa que tiver mais tempo de constituição oficializada no CNPJ.

9. DO CRONOGRAMA DE ETAPAS

9.1. O andamento deste edital seguirá estritamente os passos descritos na tabela abaixo:

Etapa do Processo	Como Funciona / Local	Período / Data
Período de Inscrição	**ONLINE** https://rioclaro.rj.gov.br/sobre-pnab/ **PRESENCIAL** Na Antiga Estação Ferroviária, de segunda a sexta feira, das 9h às 16 h.	13/10/26 a 28/10/26
Análise de Documentação	Triagem e conferência dos documentos iniciais realizada pela Secretaria de Cultura	29/10/26 a 30/10/26
Publicação da Habilitação	Divulgação da lista de propostas aceitas e rejeitadas no Diário Oficial	03/11/26
Período de Recursos	Prazo para os candidatos inabilitados contestarem o resultado documental	03/11/26 a 05/11/26
Publicação da Análise de Recursos	Divulgação do resultado dos recursos julgados pela Secretaria no Diário Oficial	09/11/26
Análise pelos Pareceristas	Avaliação do mérito cultural dos projetos habilitados pelos 3 pareceristas independentes	14/11/26 a 25/11/26
Publicação de Propostas Selecionadas	Divulgação da lista final de projetos premiados e suplentes no Diário Oficial	Até 27/11/26
Entrega das Documentações Exigidas	Prazo para os 20 selecionados entregarem os documentos complementares de pagamento	Até 08/12/26
Agendamento da Contrapartida	O proponente deve procurar a Secretaria para agendar a contrapartida e combinar o Relatório de Execução	A partir de 09/12/26

9.2. Qualquer alteração nas etapas descritas nesta tabela será informada com antecedência aos agentes culturais por meio do Diário Oficial e dos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Claro-RJ.

10. COMO FUNCIONA A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS (HABILITAÇÃO)

10.1. Assim que o prazo de inscrição terminar, nossa equipe na Secretaria de Cultura vai abrir cada envelope ou e-mail recebido. Essa etapa serve apenas para conferir se você enviou toda a papelada obrigatória que pedimos no item 7.2.

10.2. Seu projeto será **ACEITO (Habilitado)** para seguir adiante se a sua inscrição estiver completa, com os papéis fáceis de ler, salvos na ordem certa (e em formato PDF, se for enviado pela internet).

10.3. Seu projeto será **RECUSADO (Inabilitado)** nesta fase apenas se:

a) Os documentos enviados estiverem rasgados, muito borrados, escuros ou difíceis de ler;

b) Faltar algum papel obrigatório daquela primeira lista (como esquecer de mandar a foto do RG, do CPF ou o Formulário de Inscrição);

c) O comprovante não mostrar que você mora ou trabalha com cultura em Rio Claro-RJ há mais de 2 anos;

d) Você enviar a inscrição depois do dia e horário combinados no cronograma.

10.4. A lista com os nomes de quem passou nessa conferência e de quem ficou de fora será publicada no Diário Oficial e no site da Prefeitura de Rio Claro-RJ.

10.5. **Como pedir para a equipe revisar o seu caso (Recurso):**

10.5.1. Se o seu projeto foi recusado por falta de algum papel ou por algum erro na leitura, não se preocupe! Você terá o direito de pedir para a nossa equipe dar uma segunda olhada.

10.5.2. Para isso, basta escrever um pedido simples explicando o que aconteceu e nos enviar dentro do prazo de recursos que está na tabela do cronograma (Item 9).

10.5.3. Nossa equipe vai ler todos os recursos. O resultado final será publicado no Diário Oficial, e todos os projetos aprovados serão enviados imediatamente para a avaliação dos **3 (três) pareceristas distintos** conforme descrito no Item 8.

11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RECEBER O PAGAMENTO

11.1. Se o seu projeto estiver na lista definitiva dos 20 selecionados para ganhar o apoio, parabéns! Agora começa a fase de preparação para o pagamento. Você terá o prazo de **7 (sete) dias úteis** para entregar na Secretaria de Cultura os documentos necessários para que a Prefeitura possa transferir o recurso para a sua conta bancária.

11.2. Para nos ajudar a agilizar o seu pagamento, organize todos os papéis na mesma ordem da lista abaixo. Se você for enviar pela internet, lembre-se de salvar tudo em formato **PDF**:

Se você se inscreveu como Pessoa Física ou Coletivo sem CNPJ:

a) Comprovante com o número da sua conta bancária (pode ser um extrato simples, print do aplicativo do banco ou foto do cartão onde apareça o seu nome, agência e conta);

b) Certidão Negativa de Débitos do Município de Rio Claro-RJ;

c) Certidão Negativa de Débitos do Estado (Rio de Janeiro);

d) Certidão Negativa de Débitos Federais (União).

Se você se inscreveu como Pessoa Jurídica ou MEI:

Cartão CNPJ atualizado da sua empresa ou associação;

Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) ou o Contrato Social/Estatuto da sua instituição;

Comprovante com o número da conta bancária jurídica da empresa (vinculada ao CNPJ inscrito);

Certidões Negativas de Débitos Fiscais (do Município, do Estado e da Federal);

Certidão de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. Se o proponente selecionado não entregar todos os documentos desta lista dentro do prazo de 7 dias úteis, ou se apresentar alguma certidão com dívidas que não possa ser resolvida a tempo, ele perderá o direito ao prêmio. Nesse caso, a Secretaria de Cultura convocará imediatamente o próximo projeto da lista de suplentes, seguindo a ordem das notas.

11.4. Após a entrega correta de todos os documentos exigidos nesta fase e a assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC), a Secretaria Municipal de Finanças terá o prazo de **até 30 (trinta) dias** para efetuar o depósito do recurso em lote único na conta bancária informada pelo proponente.

12. DIVULGAÇÃO E USO DAS MARCAS OBRIGATÓRIAS

12.1. Como os projetos deste edital são realizados com recursos públicos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), em todos os seus cartazes, panfletos, vídeos, postagens nas redes sociais ou produtos artísticos, você deverá obrigatoriamente colocar a marca do Governo Federal e o brasão oficial da Prefeitura de Rio Claro-RJ.

12.2. Para facilitar a sua vida, a Secretaria de Cultura fornecerá os arquivos digitais com os logotipos e o manual explicativo de como usá-los de forma correta e simples.

12.3. **Regra de Ouro para a Divulgação:** Todo o material que você criar para divulgar o seu projeto deve ter caráter estritamente educativo, informativo ou de orientação social. **É totalmente proibido** colocar nomes, símbolos, marcas ou fotos que façam promoção pessoal de políticos, vereadores, prefeitos ou do próprio proponente. O foco deve ser sempre a arte e a comunidade!

13. A DEVOLUÇÃO PARA A COMUNIDADE (CONTRAPARTIDA) E COMO COMPROVAR O SEU PROJETO

13.1. Como os projetos deste edital são financiados com recurso público, todos os 20 agentes culturais selecionados têm o compromisso de oferecer uma **Contrapartida**. Isso significa realizar uma atividade cultural **totalmente gratuita** para a população de Rio Claro-RJ, conforme você mesmo planejou e sugeriu no seu formulário de inscrição.

13.2. **Agendamento da Atividade:** Assim que o resultado final for publicado, **o proponente deve procurar a Secretaria de Cultura** para agendar a data e o local da realização da sua contrapartida, garantindo que a comunidade possa participar.

13.3. **Da prestação de contas:** A prestação de contas será realizada prioritariamente por meio da comprovação do cumprimento do objeto, mediante apresentação do Relatório de Execução do Objeto (Anexo II), conforme a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto Federal nº 11.453/2023.

13.4. **O que importa é o Cumprimento do Objeto:** O seu único compromisso é provar que a sua atividade cultural aconteceu de verdade e com qualidade. Para isso, após terminar o projeto, você entregará o **Relatório de Execução do Objeto** (conforme o modelo do Anexo II), anexando os seguintes comprovantes simples:

a) Fotos e vídeos bem claros que mostrem você realizando a oficina, o show, a feira ou a exposição;

b) Lista de presença assinada pelos participantes (se for o caso de oficinas ou cursos);

c) Clippings de jornal, panfletos ou prints de postagens na internet que divulgaram a sua ação.

13.5. Se o proponente receber o recurso e, por qualquer motivo, deixar de realizar a atividade cultural prometida ou não entregar o relatório com as fotos de comprovação, ele será **obrigado a devolver o valor integral do prêmio** aos cofres públicos, ficando impedido de participar de novos editais na cidade.

14. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Os dados pessoais coletados em razão deste Chamamento serão tratados para as finalidades necessárias à inscrição, habilitação, classificação, contratação, execução, fiscalização, pagamento, transparência e cumprimento de obrigações legais, observada a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14.2. O tratamento observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, transparência e responsabilização.

14.3. O proponente declara ciência de que determinados dados poderão ser publicados nos resultados e atos oficiais, quando houver fundamento legal para a publicidade administrativa.

15. ANO ELEITORAL, PUBLICIDADE E ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA CULTURA

15.1. A execução, a publicação e a divulgação deste Chamamento Público observarão a legislação eleitoral aplicável, especialmente a Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e as orientações oficiais do Ministério da Cultura para execução de ações culturais com recursos da PNAB em ano eleitoral.

15.2. O presente Chamamento constitui procedimento administrativo de caráter técnico, regular e impessoal, com critérios objetivos previamente estabelecidos, destinado exclusivamente à seleção de projetos culturais, sem finalidade de promoção pessoal ou eleitoral.

15.3. A publicação do edital, dos resultados, dos atos de homologação, das convocações, dos contratos e dos demais atos oficiais ou meramente administrativos necessários ao regular funcionamento do procedimento poderá ocorrer durante o período de defeso eleitoral, desde que observadas a legislação eleitoral e as orientações oficiais vigentes.

15.4. Considerando que os recursos utilizados são provenientes da União, durante o período de defeso eleitoral deverão ser observadas as orientações do Ministério da Cultura quanto às marcas e à comunicação institucional, especialmente a não utilização da logomarca e do slogan da Política Nacional Aldir Blanc e da logomarca e elementos identificadores do Governo Federal, conforme o manual de assinaturas provisórias vigente.

15.5. A publicidade deste Chamamento deverá limitar-se às informações necessárias à transparência, à legalidade do procedimento e à participação dos interessados, sendo vedada a utilização de nomes, imagens, símbolos, slogans ou quaisquer elementos que possam caracterizar promoção pessoal de autoridade, agente público ou terceiro.

15.6. É vedada a associação deste Chamamento, de seus resultados, convocações ou atos de divulgação a candidaturas, campanhas eleitorais, partidos políticos ou materiais de propaganda eleitoral.

15.7. Eventuais eventos de divulgação ou orientação relacionados ao Chamamento deverão possuir caráter exclusivamente informativo e administrativo, sem materiais ou elementos alusivos a campanhas eleitorais.

15.8. As cautelas deste capítulo serão observadas durante todo o período em que forem exigidas pela legislação eleitoral e pelas orientações oficiais do Ministério da Cultura, inclusive eventual atualização dos manuais de assinaturas provisórias.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriunda da **LEI ALDIR BLANC**.

16.2. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do **PROPONENTE**.

16.3. As legislações, informações e resultados atrelados a este Edital estarão disponíveis na página https://rioclaro.rj.gov.br/sobre-pnab/

16.4. A inscrição no presente Edital implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas ,sobre as quais o **PROPONENTE** não poderá alegar desconhecimento.

16.5. A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

16.6. Para mais informações referentes à LEI ALDIR BLANC, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer atenderá presencialmente à Rua Vicente Panaino, Centro, Rio Claro-RJ (antiga Estação Ferroviária), de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h.

16.7. Os casos omissos ou não previstos nesse edital, serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer junto à Comissão de Editais.

Rio Claro, 13 de Outubro de 2026

Brindisi da Silva Biondi
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer
Mat.: 33726

Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

(Este documento deve ser preenchido de forma legível e entregue junto com as cópias dos seus documentos pessoais)

SEÇÃO A – QUEM É O PROPONENTE (SEUS DADOS)
Nome Completo (ou Razão Social da Empresa):
_____
Nome Artístico / Nome Social (se houver):
_____
Número do CPF (ou CNPJ): _____ Número do RG:
_____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
E-mail de contato:
_____
Telefones / WhatsApp: ( )
_____
Endereço Completo (Rua, nº, Bairro, Distrito):
_____
_____
_____
_____
Você reside ou atua na cultura de Rio Claro-RJ há mais de 2 anos? ( ) SIM ( ) NÃO

Você vai concorrer às vagas reservadas para Cotas?
( ) NÃO, quero concorrer pela Ampla Concorrência.
( ) SIM, por Cotas para Pessoas Negras (Pretas e Pardas).
( ) SIM, por Cotas para Pessoas Indígenas.
( ) SIM, por Cotas para Pessoas com Deficiência (PCD).

SEÇÃO B – EM QUAL CATEGORIA VOCÊ VAI CONCORRER?
(Marque apenas uma opção)

( ) CATEGORIA I – PROJETOS DE BAIXA COMPLEXIDADE (Valor: R$ 5.000,00 por projeto)
( ) CATEGORIA II – PROJETOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE (Valor: R$ 7.170,00 por projeto)
( ) CATEGORIA III – PROJETOS DE ALTA COMPLEXIDADE (Valor: R$ 10.000,00 por projeto)

SEÇÃO C – DETALHES DO SEU PROJETO CULTURAL

Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Nome do seu Projeto:

_____

_____

_____

Qual é a área cultural principal da sua proposta? (Ex: Música, Artesanato, Dança, etc.):

_____

_____

O que você vai fazer? *(Conte pra gente, com suas palavras, qual é a sua ideia e como ela vai funcionar):*

_____

_____

_____

Onde e quando vai acontecer? *(Indique os locais ou bairros de Rio Claro e os meses previstos para a ação):*

_____

_____

_____

Quem você quer alcançar? *(Quem é o público-alvo da sua atividade, como moradores, crianças, idosos, etc.):*

_____

_____

_____

Como será a sua Contrapartida Gratuita para a comunidade? *(Lembre-se de que a atividade entregue à população deve ser totalmente de graça):*

_____

_____

_____

Qual será a sua medida de Acessibilidade? *(Marque pelo menos uma opção que combine com a sua ideia):*

( ) O local escolhido possui rampa de acesso, banheiros adaptados e espaço seguro para cadeirantes.
( ) Minha atividade oferecerá intérprete de Libras ou legendas completas em áudios e vídeos.
( ) Outra ação simples (Descreva):

_____

Rio Claro-RJ, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Proponente / Representante Legal

Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

ANEXO II – MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS)

(Este documento só será entregue pelo artista após ele realizar o projeto na cidade)

Nome do Ganhador (Proponente):

_____

Nome do Projeto Realizado:

_____

Categoria em que concorreu: ( ) Categoria I ( ) Categoria II ( ) Categoria III

Descrição Resumida
(Conte com suas palavras como foi realizar a atividade):

[Espaço para resposta]

Aproximadamente quantas pessoas da comunidade participaram ou assistiram?

_____

⚠ **ESPAÇO PARA COMPROVAÇÃO SOCIAL**
(O artista pode colar abaixo ou enviar em folhas anexas as fotos, links de vídeos, listas de presença de oficinas ou reportagens que mostrem o projeto acontecendo de verdade na nossa cidade)

[ESPAÇO LIVRE PARA COLAR AS FOTOS E COMPROVANTES]

Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

ANEXO III – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA COTAS

Eu, _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____ e portador(a) do RG nº _____, residente e domiciliado(a) no Município de Rio Claro-RJ, venho através deste documento declarar o que segue:

1. Para fins de participação e concorrência às vagas reservadas de ações afirmativas do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, eu me autodeclaro expressamente como:

( ) PESSOA NEGRA (Preta ou Parda)
( ) PESSOA INDÍGENA
( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

2. Estou ciente de que, no caso de me declarar **Pessoa Negra (Preta ou Parda)**, minha autodeclaração e carta substanciada serão respeitadas pela comissão avaliadora da Secretaria de Cultura, conforme a Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

3. No caso de me declarar **Pessoa Indígena**, estou ciente de que devo anexar a este papel carta substanciada e uma cópia do meu Registro RANI OU uma Declaração de Pertencimento assinada pela liderança ou associação da minha comunidade/povo indígena.

4. No caso de me declarar **Pessoa com Deficiência (PCD)**, estou ciente de que devo anexar a este papel uma cópia do Laudo Médico ou Documento que comprove a minha condição de pessoa com deficiência (conforme previsto em lei).

5. Por ser a mais pura expressão da verdade, assino este documento e declaro estar ciente de que apresentar uma declaração falsa para obter vantagens neste edital é considerado crime, o que causará a minha desclassificação imediata do processo, além da obrigação de devolver qualquer valor recebido e de responder às punições previstas em lei.

Rio Claro-RJ, ____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Declarante

Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

ANEXO IV – MODELO DE CARTA CONSUBSTANCIADA

(Documento de reflexão sobre identidade — para Pessoas Negras e Pessoas Indígenas)

ORIENTAÇÕES
Este documento pode ser enviado em **3 formatos**:

- **TEXTO** (mínimo 10-15 linhas) — preencha o espaço abaixo ou envie arquivo separado
- **ÁUDIO** (1-3 minutos) — grave sua mensagem com áudio claro e envie em mp3 ou wav
- **VÍDEO** (1-3 minutos) — grave-se falando, com rosto visível e áudio claro, e envie em mp4 ou mov.

PARA PESSOAS NEGRAS (Pretas ou Pardas)
Conte-nos sobre:

- Como a negritude aparece na sua história de vida (família, origens, vivências)
- Por que você se autodeclara negro(a) ou pardo(a)
- Como isso se reflete na sua identidade, sua arte, sua cultura ou atuação
- Suas vivências, experiências ou desafios relacionados à negritude

PARA PESSOAS INDÍGENAS
Conte-nos sobre:

- Qual povo/comunidade indígena você pertence
- Como você mantém sua identidade indígena viva na sua vida e na sua arte
- Sua relação com a comunidade, tradições e práticas culturais
- Por que você se autodeclara indígena e o que isso significa para você

SUA CARTA CONSUBSTANCIADA
[Espaço para resposta]

Formato escolhido: ( ) Texto ( ) Áudio ( ) Vídeo

Se áudio/vídeo, nome do arquivo:

_____

ANEXO V – O QUE DEVE CONSTAR NO PROJETO

1. Identificação e Resumo do Projeto

Dados do Proponente: Nome completo ou Razão Social, CPF/CNPJ, contatos e breve histórico de atuação (portfólio).
Título do Projeto: Nome conciso e claro da proposta.
Área/Linguagem Cultural: Definição do segmento principal (ex: música, artes cênicas, literatura, patrimônio, etc.).
Objeto (Resumo): Texto curto que sintetiza **o que** é o projeto, **como** surgiu, sua relevância e onde ele será executado de forma muito concreta.

2. Justificativa e Objetivos

Justificativa: Explicação do porquê o projeto deve ser realizado, qual o impacto dele no território e de que forma ele contribui para o cenário cultural local.
Objetivo Geral: A meta principal e transformadora que o projeto pretende atingir (iniciada com verbo no infinitivo).
Objetivos Específicos e Metas: O detalhamento em tópicos dos produtos finais a serem entregues e resultados mensuráveis (ex: realizar 3 oficinas, produzir 1 curta-metragem).

3. Público-Alvo e Democratização do Acesso

Público-Alvo: Identificação clara de quem se pretende alcançar com o projeto.
Medidas de Democratização: Descrição de contrapartidas sociais para ampliar o acesso da comunidade aos bens gerados, priorizando gratuidades, territórios vulneráveis e diversidade.

4. Acessibilidade (Obrigatório por Lei)

A PNAB exige um detalhamento sobre como o projeto garantirá inclusão:

Acessibilidade Arquitetônica: Rampas, sinalização tátil, banheiros adaptados nos locais das atividades.
Acessibilidade Comunicacional: Uso de intérpretes de Libras, audiodescrição, legendas em vídeos ou linguagem simples.

5. Cronograma de Execução

Planejamento Temporal: Divisão das ações ao longo dos meses de vigência do contrato, detalhando as etapas de:
Pré-produção: Preparação, contratações e ensaios.
Produção/Execução: Realização do evento, oficinas ou gravação.
Pós-produção: Relatórios finais, encerramento de contratos e divulgação dos resultados.

6. Plano de Distribuição e Divulgação

Plano de Distribuição: Como os produtos criados (livros, ingressos, vagas de oficinas) serão distribuídos.
Plano de Comunicação/Mídia: As estratégias para divulgar o projeto.

7 . Planilha Orçamentária

Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando METAS/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO.

Descrição do ítem	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex: Fotógrafo	Fotógrafo necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.000,00	